



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 876, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“Abre Crédito Suplementar no  
orçamento municipal vigente e aponta  
recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 923, de 27 de Novembro de 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) assim classificado:  
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR  
26.782.0036..1066 – Pavimentação de Vias Rurais  
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(520).....R\$ 88.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do superávit apurado no exercício financeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 02 de Setembro de 2019.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração